

Excelentíssimo Desembargador

GILBERTO MARQUES FILHO

Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Assunto: Comunicação de Convocação dos servidores em 28/03/2017 e outras providências.

SINDJUSTIÇA – SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, entidade sindical, por sua presidente, **ROSANGELA RAMOS DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 8º, III, da Constituição Federal e demais trechos legais pertinentes, vem à digna presença de Vossa Excelência expor, para ao final requerer.

Ilustre Presidente, como deve ser de vosso conhecimento, tramita na casa legislativa estadual, desde o dia 28/12/2016, o processo nº 2016003727, que veta integralmente o autógrafo de lei n. 472, de 1º de dezembro de 2016, que "*dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências*".

Ocorre que este processo encontra-se na Coordenadoria de Apoio Legislativo desde o dia 20/03/2017, e em razão da morosidade de colocar o processo em pauta o Sindjustiça convoca os servidores do Poder Judiciário, para participarem da seção na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no dia 28/03/2017 (terça-feira), às 14:00 horas, em defesa da derrubada do veto à data-base de 2015.

A presença dos servidores em plenário é indispensável para que seja respeitado o direito de perceberem a reposição das perdas salariais acumuladas ao longo de 2015, que é um direito legalmente previsto em lei.

Assim, a razão de oficial-se esse presidente do Tribunal de Justiça é a de comunica-lo, que em razão da mora do julgamento do processo nº 2016003727, o SINDJUSTIÇA está convocando os servidores do Poder Judiciário goiano a participar dessa importante mobilização, pela derrubada do veto à Data Base de 2015.

Por esse motivo, requeremos por meio dessa que vossa Excelência considere a falta dos servidores que decidirem participar como justificada, para que não haja nenhum prejuízo ou quaisquer retaliações, bem como o de garantir o não corte de ponto.

Contando sempre com os bons préstimos de Vossa Excelência,


ROSANGELA RAMOS DE ALENCAR
Presidente

2017-03-000030627

Oswaldine
27/03/17
105:8